

**Pergunta 1**

*“Assim, conforme esclarecimento no âmbito da Consulta Pública anterior, a Administradora de Benefícios não está obrigada a efetivar a inclusão dos beneficiários não previstos no item 4.2, correto?”*

**Resposta 1**

Sim. Está correto o entendimento.

**Pergunta 2**

*“Deste modo, podemos entender que a eventual utilização dos serviços após a exclusão do usuário será de responsabilidade exclusiva do BENEFICIÁRIO?”*

**Resposta 2**

Sim. Está correto o entendimento.

**Pergunta 3**

*“Assim, podemos entender as exclusões previstas no item 10.8 e seus subitens, as quais terão o pagamento da mensalidade efetuado até a data da comunicação do evento pelo empregado à área de Gestão de Pessoas, serão realizadas de acordo com o estabelecido, desde que a área de Gestão de Pessoas, por sua vez, também comunique à Credenciada, na mesma data informada pelo empregado?”*

**Resposta 3**

Conforme disposto no Inciso IV do art. 15º da Resolução Normativa da ANS nº 412/2016, as despesas decorrentes de eventuais utilizações dos serviços pelos beneficiários após a data de solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde, inclusive nos casos de urgência ou emergência, correrão por sua conta.

Desta forma, aplica-se o disposto no referido inciso a partir da data de recebimento do comunicado do evento de exclusão enviado pelo empregado à área de gestão de pessoas da Dataprev.



## MEMORANDO

Nos termos do item 10.1, as exclusões de usuários do plano de assistência à saúde ou odontológico serão, **tempestivamente**, comunicadas à empresa CREDENCIADA, pela Gerência de Gestão de Pessoas.

### Pergunta 4

*“Essa empresa nos fornecerá essa minuta para análise antes do credenciamento?”*

### Resposta 4

Sim. Está correto o entendimento.

### Pergunta 5

*“Com relação ao reajuste dos planos, podemos entender a Dataprev não interferirá nos reajustes aplicados, conforme esclarecimento fornecido por essa empresa no âmbito da Consulta Pública divulgada anteriormente, correto?”*

### Resposta 5

Sim. Está correto o entendimento.

**Fabício Salles da Costa**  
**Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**